Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 41 /2023 EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA MARQUES– RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2022-2025, nova meta referente ao programa **0016 – GESTÃO E COORD ADMINISTRATIVA - SEMAGRI**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2023 através da inclusão dos Projetos Atividades descritos no artigo 2º desta Lei na LOA 2023.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizará de superávit financeiro com recursos vinculados ao Convênio nº 325/PGE/2018 vigente, no valor de **R$: 13.790,78 (treze mil e setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos), para devolução de saldo remanescente,** conforme a seguir:

02.08.00 – SEC MUN DE AGRICULTURA
20.606.0016 – Extensão Rural
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
1256- DEVOLUÇÃO SALDO 325/PGE/2018- AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
R$: 13.790,78 (treze mil e setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de dezembro de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº 141 /2023

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em regime de **urgência,** projeto de lei que dispõe: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ARRECADAÇÃO COM RECURSOS VINCULADOS AO CONVÊNIO 325/PGE/2018- AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, DEVOLUÇÃO, CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.**

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista a inclusão de novo elemento de despesa na ação **1256- DEVOLUÇÃO SALDO 325/PGE/2018- AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS,** Elemento de despesa 3.3.90.93 – Indenizações e restituições, no valor de **R$: 13.790,78 (treze mil e setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos)**, referente ao saldo remanescente do convenio acima mencionado.

A abertura do crédito acima mencionado dar-se devido à devolução do saldo do convenio junto ao órgão concedente, que neste caso é o Governo do Estado de Rondônia, através do Estado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em medida de urgência que o caso requer.

Costa Marques - RO, 01 de Dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Recebido 04/12/23

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
SETOR DE CONVENIO
CALCULO DE DEVOLUÇÃO DE RECURSO

CONVÊNIO Nº	325/2018/PGE-RO
VALOR DO CONVENIO RECURSO DO ESTADO	70.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	4.699,98
VALOR LICITADO R$	65.196,00
VALOR PAGO CONCEDENTE R$	61.093,99
VALOR PAGO COM RECURSO CONVENENTE R$	4.102,01
VALOR TOTAL DE RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.286,80
VALOR DOS RENDIMENTOS APLICAÇÃO DO CONCEDENTE	4.021,73
VALOR DO RENDIMENTOS CONVENENTE	265,07

SALDO EM CONTA CORRENTE R$	13.790,78

DESCRIÇÃO	AG	C/C	%	REAIS
				12.927,74
DEVOLUÇÃO CONTRAPARTIDA MUNICPIO				**863,04**
TOTAL DEVOLUÇÃO				13.790,78

COSTA MARQUES-RO 21/11/2023

Jaelson Felix da Silva

JAELSON FELIX DA SILVA